



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2021/2024



**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO**

SOLICITAÇÃO

Ao Setor de Licitação

São Valério, 02 de Março de 2022.

Cumprimento-o cordialmente, venho através deste, solicitar que providenciem o processo licitatório para a aquisição de materiais de utensílios de cozinha para a Rede Municipal de Educação do Município de São Valério – TO referente ao ano de 2022.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para expressar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA NELCILENE ARAUJO REIS

Secretária de Educação

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2021/2024

01 - DO OBJETO

Este Termo tem por finalidade solicitar Aquisição de material de utensílios de cozinha com a finalidade de atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do município de São Valério – TO, sendo elas: Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Castelo Branco, Escola Municipal Juscelino Kubistchek, Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Eduardo Elias Zanatta e Secretária Municipal de Educação, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação .

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE 3,6 LITROS. PODE SER LEVADO AO MICRO- ONDAS, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS E FREEZER.	UND	15 UNI		
2	FACA TRAMONTINA PARA CARNE 6" - PREMIUM	UND	10 UNI		
3	BACIA DE PÁSTICO MÉDIA DE 08 LITROS	UND	06 UNI		
4	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE	UND	05 UNI		
5	CAFETEIRA AL PRETO CRAQ N°1 (1,30L) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAFETEIRA AL PRETO CRAQ N°1 (1,30L) Diâmetro da base: 10,50 cm; Altura: 18,5 cm; Diâmetro da boca: 11,0 cm; Capacidade: 1,30 L; Peso vazio: 0,25 Kg.	UND	02 UNI		
6	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER 4,5 LITROS ALUMÍNIO	UND	02 UNI		
7	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER LITROS ALUMÍNIO	UND	02 UNI		
8	PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 10 L FECHAMENTO INTERNO POLIDA	UND	02 UNI		
9	SACO DE EMBALAGENS DE 05KG	UND	10 PC		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2021/2024

10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO MULTILASER SAÚDE - HC260	UND	10 UNI		
11	COADOR DE CAFÉ	UND	10 UNI		
12	AVENTAL BRANCO DE NAPA (PVC) PARA AÇOUGUE, COZINHA, PADARIA	UND	10 UNI		
13	SACOS PLASTICOS ZIPADO PEQUENOS COM 50 UNIDADES 25CM/30CM	UND	20 UNI		
14	PANELA CAÇAROLA 28 CM 8 L MEDIA PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO PROLAR.	UND	04 UNI		
15	BATEDEIRA MONDIAL PRETA 500W PREMIUM - DUE CAKE INOX B-50-B 4 VELOCIDADES	UND	04 UNI		
16	LIXEIRA PLASTICA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS	UND	05 UNI		
17	LIQUIDIFICADOR MONDIAL L1200 RI COM 12 VELOCIDADES TURBO INOX 1200W VERMELHO 220V	UND	05 UNI		
18	COLHER 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	UND	05 UNI		
19	CONCHA 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	UND	05 UNI		
20	VASILHA DE PÁSTICO COM TAMPA DE 100 L	UND	05 UNI		
21	BANDEIJA MEDIA	UND	05 UNI		
22	PENEIRA MÉDIA	UND	05 UNI		
23	PANO DE PRATO	UND	40 UNI		
24	FORMA DE ALUMINIO GRANDE	UND	06 UNI		
25	ROLO DE MASSAS GRANDE	UND	04 UNI		
26	ABRIDOR DE LATA	UND	06 UNI		
27	GARRAFA TÉRMICA PEQUENA	UND	02 UNI		
28	COLHERES DE MESA TRAMONTINA IPANEMA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO	UND	20 UNI		
29	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO COM REVESTIMENTO	UND	03 UNI		

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM: 2021/2024

	ANTIADERENTE E CABO BAQUELITE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS - DIÂMETRO: 28 CM - ALTURA: 6 CM - CAPACIDADE: 2,8 LT				
30	RALADOR INOX COM 6 FACES DE 8" CINZA, PRP5340-CZ, EURO HOME	UND	05 UNI		
31	XÍCARAS CAFÉ BRANCAS COM PIRES PORCELANA 90ML	UND	20 UNI		
32	FAÇA DE MESA	UND	20 UNI		
33					
34					
35					
PREÇO ESTIMADO TOTAL					

02 - DA JUSTIFICATIVA

Despesa a ser realizada como aquisição de material de utensílios de cozinha para atender às necessidades do dia a dia visando garantir a continuidade dos serviços de copa e cozinha, assim como integrar os materiais permanentes já utilizados nas dependências internas das escolas do município de São Valério – TO, bem como manter uma reserva mínima de materiais. Assim atendendo a demanda do Fundo Municipal de Educação das escolas da Rede Municipal de Educação. Proporcionando assim a continuidade na prestação dos serviços exercidas nas Unidades de Ensino.

03 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COTAÇÕES

COTAÇÕES DE PREÇOS – UNITÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	DISTRIBUIDORA 3J	J B P DAS S DAMACENA	INK INFORMATICA	VALOR MÉDIO
01	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE 3,6 LITROS. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS E FREEZER.	49,90	57,80	52,00	R\$ 53,23
02	FACA TRAMONTINA PARA CARNE 6" - PREMIUM	45,90	58,00	50,00	R\$ 51,30
03	BACIA DE PÁSTICO MÉDIA DE 08 LITROS	21,90	30,00	25,00	R\$ 25,63
04	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE	26,90	35,00	29,00	R\$ 30,30
05	CAFETEIRA AL PRETO CRAQ Nº1 (1,30L) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAFETEIRA AL PRETO CRAQ Nº1 (1,30L) Diâmetro da base: 10,50 cm; Altura: 18,5 cm; Diâmetro da boca: 11,0 cm; Capacidade: 1,30 L; Peso vazio: 0,25 Kg.	710,90	720,00	715,00	R\$ 715,30
06	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER 4,5 LITROS ALUMÍNIO	150,00	159,00	155,00	R\$ 154,67
07	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER LITROS ALUMÍNIO	250,00	258,00	255,00	R\$ 254,33
08	PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 10 L FECHAMENTO INTERNO POLIDA	590,00	610,00	595,00	R\$ 598,33
09	SACO DE EMBALAGENS DE 05KG	99,00	98,00	105,00	R\$ 100,67
10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO MULTILASER SAÚDE - HC260	250,00	258,00	255,00	R\$ 254,33
11	COADOR DE CAFÉ	12,90	19,90	15,00	R\$ 15,93
12	AVENTAL BRANCO DE NAPA (PVC) PARA AÇOUGUE, COZINHA, PADARIA	49,90	215,00	55,00	R\$ 106,63
13	SACOS PLASTICOS ZIPADO PEQUENOS COM 50 UNIDADES 25CM/30CM	69,90	77,80	75,00	R\$ 74,23
14	PANELA CAÇAROLA 28 CM 8 L MEDIA PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO PROLAR.	210,00	220,00	215,00	R\$ 215,00
15	BATEDEIRA MONDIAL PRETA 500W PREMIUM - DUE CAKE INOX B-50-B 4 VELOCIDADES	190,00	200,00	195,00	R\$ 195,00
16	LIXEIRA PLASTICA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS	179,00	189,00	185,00	R\$ 184,33
17	LIQUIDIFICADOR MONDIAL L1200 RI COM 12 VELOCIDADES TURBO INOX 1200W VERMELHO 220V	650,00	660,00	655,00	R\$ 655,00
18	COLHER 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	39,90	48,00	45,00	R\$ 44,30
19	CONCHA 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	39,90	48,00	45,00	R\$ 44,30
20	VASILHA DE PÁSTICO COM TAMPA DE 100 L	220,00	227,000	225,00	R\$ 224,00
21	BANDEIJA MEDIA	81,00	92,00	85,00	R\$ 86,00
22	PENEIRA MÉDIA	18,90	26,00	22,00	R\$ 22,30
23	PANO DE PRATO	6,90	8,00	7,80	R\$ 7,57
24	FORMA DE ALUMINIO GRANDE	110,00	119,00	112,00	R\$ 113,67
25	ROLO DE MASSAS GRANDE	39,90	47,00	42,00	R\$ 42,97



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM:2021/2024



26	ABRIDOR DE LATA	7,90	10,00	8,90	R\$ 8,93
27	GARRAFA TÉRMICA PEQUENA	79,90	88,00	83,00	R\$ 83,63
28	COLHERES DE MESA TRAMONTINA IPANEMA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO	6,90	9,00	8,00	R\$ 7,97
29	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E CABO BAQUELITE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS - DIÂMETRO: 28 CM - ALTURA: 6 CM - CAPACIDADE: 2,8 LT	190,00	199,00	195,00	R\$ 194,67
30	RALADOR INOX COM 6 FACES DE 8" CINZA, PRP5340-CZ, EURO HOME	39,90	48,00	45,00	R\$ 44,30
31	XÍCARAS CAFÉ BRANCAS COM PIRES PORCELANA 90ML	14,90	20,00	16,00	R\$ 16,97
32	FACA DE MESA	6,90	9,00	8,00	R\$ 7,97

COTAÇÕES DE PREÇOS - TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE 3,6 LITROS. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS E FREEZER.	Unid.	15	R\$ 53,23	R\$ 798,50
02	FACA TRAMONTINA PARA CARNE 6" - PREMIUM	Unid.	10	R\$ 51,30	R\$ 513,00
03	BACIA DE PÁSTICO MÉDIA DE 08 LITROS	Unid.	06	R\$ 25,63	R\$ 153,80
04	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE	Unid.	05	R\$ 30,30	R\$ 151,50
05	CAFETEIRA AL PRETO CRAQ Nº1 (1,30L) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAFETEIRA AL PRETO CRAQ Nº1 (1,30L) Diâmetro da base: 10,50 cm; Altura: 18,5 cm; Diâmetro da boca: 11,0 cm; Capacidade: 1,30 L; Peso vazio: 0,25 Kg.	Unid.	02	R\$ 715,30	R\$ 1.430,60
06	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER 4,5 LITROS ALUMÍNIO	Unid.	02	R\$ 154,67	R\$ 309,33
07	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER LITROS ALUMÍNIO	Unid	02	R\$ 254,33	R\$ 508,67
08	PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 10 L FECHAMENTO INTERNO POLIDA	Unid	02	R\$ 598,33	R\$ 1.196,67
09	SACO DE EMBALAGENS DE 05KG	Unid	10	R\$ 100,67	R\$ 1.006,67
10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO MULTILASER SAÚDE - HC260	Unid	10	R\$ 254,33	R\$ 2.543,33
11	COADOR DE CAFÉ	Pct	10	R\$ 15,93	R\$ 159,33
12	AVENTAL BRANCO DE NAPA (PVC) PARA AÇOUGUE, COZINHA, PADARIA	Unid	10	R\$ 106,63	R\$ 1.066,33



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM:2021/2024



13	SACOS PLASTICOS ZIPADO PEQUENOS COM 50 UNIDADES 25CM/30CM	Unid	20	R\$ 74,23	R\$ 1.484,67
14	PANELA CAÇAROLA 28 CM 8 L MEDIA PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO PROLAR.	Unid	04	R\$ 215,00	R\$ 860,00
15	BATEDEIRA MONDIAL PRETA 500W PREMIUM - DUE CAKE INOX B-50-B 4 VELOCIDADES	Unid	04	R\$ 195,00	R\$ 780,00
16	LIXEIRA PLASTICA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS	Unid	05	R\$ 184,33	R\$ 921,67
17	LIQUIDIFICADOR MONDIAL L1200 RI COM 12 VELOCIDADES TURBO INOX 1200W VERMELHO 220V	Unid	05	R\$ 655,00	R\$ 3.275,00
18	COLHER 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	Unid	05	R\$ 44,30	R\$ 221,50
19	CONCHA 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	Unid	05	R\$ 44,30	R\$ 221,50
20	VASILHA DE PÁSTICO COM TAMPAS DE 100 L	Unid	05	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
21	BANDEIJA MEDIA	Unid	05	R\$ 86,00	R\$ 430,00
22	PENEIRA MÉDIA	Unid	05	R\$ 22,30	R\$ 111,50
23	PENEIRA MÉDIA	Unid	40	R\$ 7,57	R\$ 302,67
24	FORMA DE ALUMINIO GRANDE	Unid	06	R\$ 113,67	R\$ 682,00
25	ROLO DE MASSAS GRANDE	Unid	04	R\$ 42,97	R\$ 171,87
26	ABRIDOR DE LATA	Unid	06	R\$ 8,93	R\$ 53,60
27	GARRAFA TÉRMICA PEQUENA	Unid	02	R\$ 83,63	R\$ 167,27
28	COLHERES DE MESA TRAMONTINA IPANEMA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO	Unid	20	R\$ 7,97	R\$ 159,33
29	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E CABO BAQUELITE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS - DIÂMETRO: 28 CM - ALTURA: 6 CM - CAPACIDADE: 2,8 LT	Unid	03	R\$ 194,67	R\$ 584,00
30	RALADOR INOX COM 6 FACES DE 8" CINZA, PRP5340-CZ, EURO HOME	Unid	05	R\$ 44,30	R\$ 221,50
31	XÍCARAS CAFÉ BRANCAS COM PIRES PORCELANA 90ML	Unid	20	R\$ 16,97	R\$ 339,33
32	FACA DE MESA	Unid	20	R\$ 7,97	R\$ 159,33
Valor Total Estimado R\$ 22.147,47 (Vinte Dois Mil Cento Quarente Sete Reais e Quarenta Sete Centavos)					

São Valério/TO, 15 de março de 2022.

Odete Paiva Costa

Departamento de Compras

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 18 dias do mês de abril de 2022

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados e atender a novas solicitações e atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São Valério – TO, sendo elas: Escolas Municipais Getúlio Vargas, Escola Municipal Castelo Branco, Escola Municipal Juscelino Kubistcjek, Centro de Educação para a demanda do Fundo Municipal de Educação.

existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FMAS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
FUNTE DE RECURSO:									
1.540.0000.000000/ FUNDB 30%									

Atenciosamente,

SECRETARIA DE FINANÇAS



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretária Municipal de Educação, anexada ao presente, visando necessidade da Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados e atender a novas solicitações, de atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São Valério – TO, sendo elas: Escolas Municipais Getúlio Vargas, Escola Municipal Castelo Branco, Escola Municipal Juscelino Kubistcjek, Centro de Educapara a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Consideraando que a presente aquisição visa a melhoria dos desenvolvimento das atividades das unidades como serviços de copa e cozinha; se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados;

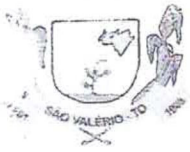
Considerando que a contratação evidencia o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

DETERMINO, a autuação perante a agente de contratação municipal para abertura de procedimento de contratação com as devidas observâncias no disposto na Lei 14.133/21.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 19 dias do mês de abril de 2022

Maria Nelcilene de A. Reis
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Prefeitura Municipal de
União, Trabalho e Prossperidade
Adm. 2021-2024

PORTARIA Nº 114/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Designa Agente de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios e das outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município c/c com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 827, de 5 de setembro de 2014, e em consonância com demais legislações constitucionais e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 028/2021, de 01/06/2021, que estabelece normas sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de São Valério/TO;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 028/2021, de 01/06/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São Valério/TO;

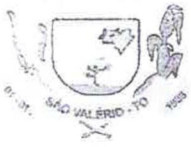
RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

I – Agentes:

- **CLEONICE CASTRO NUNES**, Agente de Contratação;
- **BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO** membro, da Equipe de Apoio;
- **VÂNIA DA COSTA LEITE**, membro da Equipe de Apoio;
- **PAULO DIVINO ARAUJO REIS**, membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Prefeitura Municipal de
União, Trabalho e Prosperidade
ADM. 2021-2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta Prefeitura.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração



AUTUAÇÃO

ASSUNTO: Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados e atender a novas solicitações. de atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São Valério – TO, sendo elas: Escolas Municipais Getúlio Vargas, Escola Municipal Castelo Branco, Escola Municipal Juscelino Kubistcjek, Centro de Educapara a demanda do Fundo Municipal de Educação.

Nesta data autuei o presente procedimento de Dispensa de Licitação para regular tramitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº: 044/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº: 006/2022

SÃO VALÉRIO/TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022

Agente de Contratação
Portaria nº. 114/2021



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados e atender a novas solicitações. de atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São Valério – TO, sendo elas: Escolas Municipais Getúlio Vargas, Escola Municipal Castelo Branco, Escola Municipal Juscelino Kubistcjek, Centro de Educapara a demanda do Fundo Municipal de Educação.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica a presente aquisição para o desenvolvimento das atividades das escolas municipais no dia a dia como serviços de copa e cozinha, se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados e atender a novas solicitações e demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município, sendo elas: Escolas Municipais Getúlio Vargas, Escola Municipal Castelo Branco, Escola Municipal Juscelino Kubistcjek, Centro de Educação, para a demanda do Fundo Municipal de Educação.

3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE 3,6 LITROS. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS E FREEZER.	Unid.	15
2	FACA TRAMONTINA PARA CARNE 6" - PREMIUM	Unid.	10
3	BACIA DE PÁSTICO MÉDIA DE 08 LITROS	Unid.	06
4	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE	Unid.	05
5	CAFETEIRA AL PRETO CRAQ N°1 (1,30L) ESPECIFICAÇÕES	Unid.	02



	TÉCNICAS: CAFETEIRA AL PRETO CRAQ N°1 (1,30L) Diâmetro da base: 10,50 cm; Altura: 18,5 cm; Diâmetro da boca: 11,0 cm; Capacidade: 1,30 L; Peso vazio: 0,25 Kg.		
6	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER 4,5 LITROS ALUMÍNIO	Unid.	02
7	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER LITROS ALUMÍNIO	Unid	02
8	PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 10 L FECHAMENTO INTERNO POLIDA	Unid	02
9	SACO DE EMBALAGENS DE 05KG	Unid	10
10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO MULTILASER SAÚDE - HC260	Unid	10
11	COADOR DE CAFÉ	Pct	10
12	AVENTAL BRANCO DE NAPA (PVC) PARA AÇOUGUE, COZINHA, PADARIA	Unid	10
13	SACOS PLASTICOS ZIPADO PEQUENOS COM 50 UNIDADES 25CM/30CM	Unid	20
14	PANELA CAÇAROLA 28 CM 8 L MEDIA PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO PROLAR.	Unid	04
15	BATEDEIRA MONDIAL PRETA 500W PREMIUM - DUE CAKE INOX B-50-B 4 VELOCIDADES	Unid	04
16	LIXEIRA PLASTICA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS	Unid	05
17	LIQUIDIFICADOR MONDIAL L1200 RI COM 12 VELOCIDADES TURBO INOX 1200W VERMELHO 220V	Unid	05
18	COLHER 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	Unid	05
19	CONCHA 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	Unid	05
20	VASILHA DE PÁSTICO COM TAMPA DE 100 L	Unid	05
21	BANDEIJA MEDIA	Unid	05
22	PENEIRA MÉDIA	Unid	05
23	PENEIRA MÉDIA	Unid	40
24	FORMA DE ALUMINIO GRANDE	Unid	06
25	ROLO DE MASSAS GRANDE	Unid	04



26	ABRIDOR DE LATA	Unid	06
27	GARRAFA TÉRMICA PEQUENA	Unid	02
28	COLHERES DE MESA TRAMONTINA IPANEMA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO	Unid	20
29	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E CABO BAQUELITE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS - DIÂMETRO: 28 CM - ALTURA: 6 CM - CAPACIDADE: 2,8 LT	Unid	03
30	RALADOR INOX COM 6 FACES DE 8" CINZA, PRP5340-CZ, EURO HOME	Unid	05
31	XÍCARAS CAFÉ BRANCAS COM PIRES PORCELANA 90ML	Unid	20
32	FACA DE MESA	Unid	20

5.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/To, quando a mesma enviará pedido por correspondência, email ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega. Retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o FMDE isenta de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação do FMDE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 quando houver Contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que pertinente dos equipamentos, responsabilizando por danos causados aos mesmos.



- O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos materiais, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os produtos no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus à contratante.
- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo.
- Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes neste termo;
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais do objeto do presente instrumento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- Entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior e dentro do prazo máximo de **10 (Dez) dias**, contar a partir da Ordem de entrega;
- Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
- SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE AVARIA: terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fornecimento dos novos produtos.
- Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas,
- A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Verificar e gerenciar, no prazo especificado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do projeto, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- b) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado.
- c) Pagar os equipamentos no prazo previsto, conforme foram solicitadas.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os Objetos deverão ser **novos e entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital .

9. DA GARANTIA

A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2022
Art. 89 da lei 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO E, REFERENTE: A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E
EQUIPAMENTOS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO – TO pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 31.237.827/0001-47, com sede administrativa à AV. TOCANTINS, Centro, Representada por sua Gestora, Sra. **MARIA NELCILENE DE ARAUJO RESIS**, brasileira, portadora do R. G. n.º **1162625 SSP/TO** e do CPF n.º **463.590.281-15**, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A):, inscrito no nº, com sede na – Centro, São Valério/TO.

Resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Decreto de Dispensa de Licitação Nº ____/2022, e observados os preceitos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente Contrato decorre do Ato de Decreto de Dispensa de Licitação nº ____/2022, fundamentado no disposto da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados e atender a novas solicitações, de atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São Valério – TO, sendo elas: Escolas Municipais Getúlio Vargas, Escola Municipal Castelo Branco, Escola Municipal Juscelino Kubistcjek, Centro de Educapara a demanda do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os objetos deverão ser **novos** e **entregues** acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no edital .



CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação;

Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução e reinstalação do equipamento, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus ao FMDE;

Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irreversível a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1. O prazo para entrega do objeto deste termo o será em até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da Ordem de fornecimento, Não serão considerados os itens entregues sem a respectiva ordem de compra expedida pelo Setor de Compras, acompanhado com a ordem de fornecimento com quantitativo e descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a entrega dos materiais no almoxarifado central na sede da Prefeitura M. de São Valério/To, quando a mesma enviará pedido por correspondência, email ou a ordem no estabelecimento da empresa, com endereço da entrega.

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE 3,6 LITROS. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS E FREEZER.	Unid.	15
2	FACA TRAMONTINA PARA CARNE 6" - PREMIUM	Unid.	10
3	BACIA DE PÁSTICO MÉDIA DE 08 LITROS	Unid.	06
4	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE	Unid.	05
5	CAFETEIRA AL PRETO CRAQ N°1 (1,30L) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAFETEIRA AL PRETO CRAQ N°1 (1,30L) Diâmetro da base: 10,50 cm; Altura: 18,5 cm; Diâmetro da boca: 11,0 cm; Capacidade: 1,30 L; Peso vazio: 0,25 Kg.	Unid.	02
6	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER 4,5 LITROS ALUMÍNIO	Unid.	02
7	PANELA DE PRESSÃO TRAMONTINA VANCOUVER LITROS ALUMÍNIO	Unid.	02
8	PANELA DE PRESSÃO EIRILAR 10 L FECHAMENTO INTERNO POLIDA	Unid.	02
9	SACO DE EMBALAGENS DE 05KG	Unid.	10



10	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO MULTILASER SAÚDE - HC260	Unid	10
11	COADOR DE CAFÉ	Pct	10
12	AVENTAL BRANCO DE NAPA (PVC) PARA AÇOUGUE, COZINHA, PADARIA	Unid	10
13	SACOS PLASTICOS ZIPADO PEQUENOS COM 50 UNIDADES 25CM/30CM	Unid	20
14	PANELA CAÇAROLA 28 CM 8 L MEDIA PANELA INDUSTRIAL ALUMINIO PROLAR.	Unid	04
15	BATEDEIRA MONDIAL PRETA 500W PREMIUM - DUE CAKE INOX B-50-B 4 VELOCIDADES	Unid	04
16	LIXEIRA PLASTICA RETANGULAR COM PEDAL 50 LITROS	Unid	05
17	LIQUIDIFICADOR MONDIAL L1200 RI COM 12 VELOCIDADES TURBO INOX 1200W VERMELHO 220V	Unid	05
18	COLHER 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	Unid	05
19	CONCHA 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA	Unid	05
20	VASILHA DE PÁSTICO COM TAMPA DE 100 L	Unid	05
21	BANDEIJA MEDIA	Unid	05
22	PENEIRA MÉDIA	Unid	05
23	PENEIRA MÉDIA	Unid	40
24	FORMA DE ALUMINIO GRANDE	Unid	06
25	ROLO DE MASSAS GRANDE	Unid	04
26	ABRIDOR DE LATA	Unid	06
27	GARRAFA TÉRMICA PEQUENA	Unid	02
28	COLHERES DE MESA TRAMONTINA IPANEMA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO	Unid	20
29	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E CABO BAQUELITE CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROXIMADAS - DIÂMETRO: 28 CM - ALTURA: 6 CM - CAPACIDADE: 2,8 LT	Unid	03
30	RALADOR INOX COM 6 FACES DE 8" CINZA, PRP5340-CZ, EURO HOME	Unid	05



31	XÍCARAS CAFÉ BRANCAS COM PIRES PORCELANA 90ML	Unid	20
32	FACA DE MESA	Unid	20

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, conforme planilha abaixo:

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21 e suas alterações, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

Os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do respectivo tempo de garantia, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 30 (trinta) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a liquidação de despesa decorrente do presente contrato ocorrerão em conformidade com o orçamento para o exercício de 2022, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO:									
1.540.0000.000000/ FUNDB 30%									

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete à Contratada:

- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a



funcionários da empresa, ficando o FMAS isenta de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.

- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação do FMDE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 quando houver Contrato.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que pertinente dos equipamentos, responsabilizando por danos causados aos mesmos.
- O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos materiais, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os produtos no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus à contratante.
- Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste termo.
- Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes neste termo;
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais do objeto do presente instrumento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos;
- Entregar o objeto em conformidade com a descrição, em qualidade igual ou superior e dentro do prazo máximo de **10 (Dez) dias**, contar a partir da Ordem de entrega;
- Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
- **SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE AVARIA:** terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para fornecimento dos novos produtos.
- Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.
- A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

Compete ao Contratante:

- Verificar e gerenciar, no prazo especificado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constante do projeto, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



- b) Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado.
- c) Pagar os equipamentos no prazo previsto, conforme foram solicitadas.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Ào FMDE fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Constitui responsabilidade da CONTRATADA as eventuais falhas decorrentes de imperícia na execução dos serviços, exceto se as mesmas originarem de informações, declarações ou documentação inidônea ou incompleta que lhe forem apresentadas, bem como omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrente de desrespeito à orientação prestada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NATUREZA DO CONTRATO

O presente contrato tem natureza de prestação de serviços com remuneração a título honorário, sem qualquer vínculo empregatício, o que desobriga o contratante de ônus trabalhista e indenizatório, ressalvado as condições aplicáveis aos trabalhos autônomos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/21 e alterações, bem como, a rasura das requisições, ensejando ainda representação criminal.
- O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos na Lei 14.133/21 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS

- É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os ônus tributários, encargos sociais e trabalhista decorrentes deste Contrato.
- O CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.
- Caberá a CONTRATADA toda responsabilidade pelo ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MULTA CONTRATUAL



Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) do valor residual do presente instrumento a ser suportada pela parte que descumprir quaisquer destas cláusulas contratuais a contratuais, independentemente da reparação do dano causado à parte prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da Prefeitura Municipal de São Valério/TO e Portal da Transparência do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO E COMARCA

Quaisquer pendências deste instrumento serão resolvidas no Foro da Comarca de Peixe - TO, para isso acordam as partes.

São Valério – TO, de de 2022.

MARIA NELCILENE DE A. REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

.....
CNPJ nº
Contratado(a)

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



EDITAL

DISPENSA N. ° 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 044/2022

OBJETO: Seleção de propostas: Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha a serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, se faz necessária para a reposição de materiais e utensílios deteriorados e atender a novas solicitações, de atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São Valério – TO, sendo elas: Escolas Municipais Getúlio Vargas, Escola Municipal Castelo Branco, Escola Municipal Juscelino Kubistcjek, Centro de Educapara a demanda do Fundo Municipal de Educação.

IMPORTANTE:

- Endereço eletrônico para envio das propostas e participação da disputa: licitacao@saovalerio.to.gov.br ou cpl@saovalerio.to.gov.br
- Edital cadastrado sob o número: 003/2022
- Modalidade/Tipo: Dispensa de Licitação /Menor Preço por Item
- Limite de acolhimento de propostas: 23/05/2021 – 09h00
- Abertura de Propostas: 23/05/2021 – 09h00
- Formalização de Consultas e-mail: licitacao@saovalerio.to.gov.br ou cpl@saovalerio.to.gov.br
- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A dispensa será realizada em sessão pública, por meio de recebimento de propostas enviadas por email eletrônico, licitacao@saovalerio.to.gov.br ou cpl@saovalerio.to.gov.br.

1.1.1 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal, denominada Agente de Contratação.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao OBJETO licitados neste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.



constantes deste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sobre falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados na Lei nº 14.133/21.

a) Para a habilitação nesta Dispensa, o licitante deverá enviar tempestivamente até a data limite para recebimento da proposta no email eletrônico: licitacao@saovalerio.to.gov.br ou cpl@saovalerio.to.gov.br, os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão.

3. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do email eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição estadual
- c) Endereço completo;
- d) As **especificações do material com marca**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- e) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;
- f) **preço unitário e total do item** com até 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

3.2.1. O preenchimento do campo "Marca" dos materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

3.2.2. - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

3.2.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

4 – DA HABILITAÇÃO

4 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PESSOA JURÍDICA:

I - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica**.

4.1 - Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

4.2 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

4.3 - Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato,: Nome, CPF, RG e endereço.

4.4 - Para a comprovação da **Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

4.5 A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:



A) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou o objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida

5. DO JULGAMENTO

5.1. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. **Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital.**

5.3. Não se admitirão proposta cujos preços são manifestamente inexequíveis.

5.4. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam **inferiores a 70% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído aos serviços.**

5.6. Serão desclassificadas as propostas ainda que:

- A) Não atenderem às exigências e requisitos deste Edital;
- b) Não se refiram à integralidade do objeto;
- c) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;
- d) Apresente preços superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto na Lei n. 14.133/21.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1 - A Contratada deverá entregar a mercadoria, após autorização por escrito do órgão solicitante, em até 07 (sete) dias da solicitação. O local de entrega deverá ser na sede deste Município, no Almoarifado Central localizado na Avenida Minas Gerais em horário de expediente, de segunda a sexta feira.

6.2 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

6.3 - Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo órgão até 30 (trinta) dias da entrega do material, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal de fornecimento.

7.2 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório e do contrato, e o necessário "**de acordo**" do titular do órgão requisitante, bem como estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas

8 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **10 (dez) minutos** em campo próprio no sistema com registro da síntese das suas razões.

a) Ao (a) Pregoeiro (a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo (a) Pregoeiro (a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

8.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.5. A adjudicação será feita por item.

8.6. O preço adjudicado permanecerá fixo e irrevogável.

8.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

9 – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Após a adjudicação do objeto da licitação a vencedora terá o prazo de **até 05 dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato.

9.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a sede do órgão licitante na cidade de São Valério, observado o horário de funcionamento da repartição, informações pelo 63) 3359-1433 ou e-mail licitacao@saovalerio.to.gov.br ou cpl@saovalerio.to.gov.br

9.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



9.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 9.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

9.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições da Lei 14.133/21;

10 - DAS SANÇÕES:

10.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, o Contratante, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência.

10.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorrido o prazo de entrega.

10.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o órgão licitante poderá optar pela rescisão do contrato.

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.3.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com órgãos desta municipalidade, pelo prazo acima, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta cometer um das infrações previstas no artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

10.1.4 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

São Valério, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Agente de Contratação
Portaria 114/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM:2021/2024



PUBLICAÇÃO



fabricação;

Durante o período de garantia a empresa contratada deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução e reinstalação do equipamento, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à Câmara Municipal;

Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irrecuperável a empresa contratada deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados em 30 (trinta) dias.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela Divisão de Materiais.

10.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.4 O pagamento será efetuado a vista a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
FONTE DE RECURSO:									
1.540.0000.000000/ FUNDB 30%									

12. DA GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 será emitido relatório de execução pelo servidor responsável gestão do contrato.

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O presente Contrato terá vigência de 90 dias a contar da data da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento ou ordem de serviços.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022

Agente de Contratação
Portaria 114/2021